


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.501/PMC/2024

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE BORDER
COLLIER – ARBC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública no Município de Cacoal, a “ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE BORDER COLLIE - ARBC”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 52.048.161/0001-59, localizada na Rua Anízio Serrão, nº.1251, Bairro Princesa Isabel, CEP: 76964-100, no Município de Cacoal/Rondônia.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substitua os fins constantes do estatuto social ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contando da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 27 de dezembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

